LEI N.º 5.558, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal no valor de R$ 20.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para o repasse de recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando a execução do Projeto "Olé".

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-627, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3.º O prazo do convênio será de 5 (cinco) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de dezembro de 2011.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594